



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 220, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.084,94 (três mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.084,94 (três mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.304.1038.2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Suplementação
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	(2876)	2.158,14
Recurso: 2659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.304.1038.2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(2892)	926,80
Recurso: 2659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de maio de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

